

### ***Desembargador Werson Rêgo responde perguntas sobre carência e reajuste***

Durante entrevista no quadro da GloboNews sobre Direito do Consumidor, o desembargador Werson Rêgo respondeu algumas perguntas dos telespectadores sobre planos de saúde. As dúvidas se concentraram em dois tópicos: reajustes dos planos de saúde e período de carência.

Sobre os reajustes das mensalidades dos planos de saúde, ele explica que é preciso se atentar em qual é o tipo de contrato. Se o contrato configura os chamados planos antigos (antes da Lei 9.656/98), o reajuste vai seguir as regras estabelecidas no contrato. Se for os contratos chamados planos novos (depois da Lei 9.656/98), o reajuste vai seguir as regras da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Ou seja, haverá os reajustes anuais e os de mudança de faixa etária.

Sobre o período de carência, o desembargador enfatiza que esse período é um prazo que segue uma razão lógica, econômica e atuarial para que o beneficiário possa utilizar o plano de forma integral. Entretanto, ele esclarece ainda que em situações de urgência e emergências, esse prazo pode cair para 24 horas, quando há grave risco iminente de perder a vida.

[Para assistir a entrevista completa, clique aqui.](#)

**Fonte:** CNseg, em 15.03.2018.